ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº75/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

Declara luto oficial no Município de Graccho Cardoso pelo falecimento de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal **JEANE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocorrido em 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Graccho Cardoso, especialmente no exercício da função de Auxiliar de Enfermagem desde o ano de 2010;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma servidora dedicada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Graccho Cardoso, pelo período de 03 (três) dias, em razão do falecimento da servidora **JEANE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, nascida em 15 de maio de 1972.

Art. 2º Fica determinado que a Clínica da Família Nossa Senhora da Piedade permanecerá fechada no dia 24 de março de 2026, em respeito ao luto oficial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE EM 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE